

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Guia do(a) Delegado(a)

Procedimentos e Fluxo do Debate



FACAMP Model United Nations 2026
Peace
begins
with **youth**

FAMUN: SIMULAÇÃO FILIADA AO GMUN



O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a se tornar afiliada ao Global Model UN (GMUN, anteriormente WIMUN). Em parceria com a WFUNA, a FACAMP sediou o WFUNA International Model United Nations Brazil (WIMUN Brazil) em 2017 e 2018. Agora, o FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a se tornar afiliada ao GMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem do GMUN, que oferece a simulação das Nações Unidas mais fiel à realidade em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e dinâmica dos debates.

Mais informações em: wfuna.org/program/globalmodel/

PARCERIA COM A ARTICLE 109 COALITION



O FAMUN faz história ao ser o primeiro MUN a apoiar a Article 109 Coalition!

Desde 2025, o FAMUN tem orgulho de firmar parceria e apoiar o trabalho de *advocacy* da Article 109 Coalition, um movimento global que insta os Estados-membros da ONU a invocar o Artigo 109 da Carta da ONU e convocar uma Conferência Geral para atualizar esse documento fundamental. Juntos, estamos moldando o futuro da governança internacional — um debate de cada vez!

Participe e saiba mais sobre o trabalho da Article 109 Coalition:
<https://article109.org/>

Confira a cobertura do FAMUN 2025 feita pela Article 109 Coalition:
article109.org/event/model-united-nations-on-article-109/

A ASSEMBLEIA GERAL¹

Em 1945, 51 Estados-membros fundadores assinaram a Carta que criou a Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, a ONU conta com 193 Estados-membros. A Assembleia Geral (AGNU) ocupa uma posição central como o principal órgão deliberativo, formulador de políticas e representativo da ONU.

A Assembleia Geral fornece um fórum único para a discussão multilateral de todo o espectro de questões internacionais, e tem o poder de fazer recomendações aos Estados sobre questões internacionais dentro de sua competência, conforme autorizado pela Carta da ONU.

De acordo com a Carta da ONU, a Assembleia Geral pode:

- Considerar e aprovar o orçamento da ONU e estabelecer as contribuições financeiras dos Estados-membros;
- Eleger os membros não-permanentes do Conselho de Segurança e os membros de outros conselhos e órgãos da ONU e, por recomendação do Conselho de Segurança, nomear o(a) Secretário-Geral;
- Considerar e fazer recomendações sobre os princípios gerais de cooperação para a manutenção da paz e da segurança internacionais, incluindo o desarmamento;
- Discutir qualquer questão relacionada à paz e segurança internacionais e, exceto quando uma disputa ou situação estiver sendo discutida pelo Conselho de Segurança, fazer recomendações sobre ela;
- Discutir, com a mesma exceção mencionada acima, e fazer recomendações sobre quaisquer questões dentro do escopo da Carta da ONU ou que afetem os poderes e as funções de qualquer órgão da ONU;
- Iniciar estudos e fazer recomendações para promover a cooperação política internacional, o desenvolvimento e a codificação do direito internacional, a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e a colaboração internacional nos campos econômico, social, humanitário, cultural, educacional e de saúde;

¹ As regras de procedimento e o fluxo do debate da Assembleia Geral simulada no FAMUN 2026 seguem a abordagem GMUN, desenvolvida pela World Federation of United Nations Associations (WFUNA).

- Fazer recomendações para a solução pacífica de qualquer situação que possa prejudicar as relações amistosas entre os países;
- Considerar relatórios do Conselho de Segurança e de outros órgãos da ONU.

A Assembleia Geral também pode tomar medidas em casos de ameaça à paz, quebra de paz ou ato de agressão quando o Conselho de Segurança não conseguir agir devido ao voto negativo de um membro permanente. Nesses casos, de acordo com a resolução da Assembleia Geral, intitulada “Unidos pela Paz”, de 3 de novembro de 1950, a Assembleia Geral pode considerar o assunto imediatamente e recomendar aos seus membros medidas coletivas para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

A Assembleia Geral discute entre 170 e 180 itens da agenda a cada ano e adota mais de 300 resoluções sobre esses itens.

A Assembleia Geral se reúne anualmente entre setembro e dezembro e, depois disso, entre janeiro e setembro, conforme necessário e, também, para analisar relatórios pendentes dos 4º e 5º Comitês. Nessa sessão resumida, a Assembleia Geral analisa questões atuais de grande importância para a comunidade internacional.

A Assembleia Geral é um dos seis órgãos estabelecidos pela Carta da ONU.

Cada um dos 193 Estados-membros da Assembleia Geral tem direito a um voto. Votações realizadas em questões importantes específicas – como recomendações sobre paz e segurança, a eleição dos membros do Conselho de Segurança e do Conselho Econômico e Social, e questões orçamentárias – exigem uma maioria de dois terços dos Estados-membros, mas outras questões são decididas por maioria simples.

Nos últimos anos, há um esforço para obter consenso sobre questões, ao invés de decidi-las por uma votação formal, fortalecendo assim o apoio às decisões da Assembleia Geral. O(A) Presidente da Assembleia Geral, depois de consultar as delegações e de chegar a um acordo entre elas, pode propor a adoção de uma resolução sem votação.

Existem seis comitês ou comissões principais da Assembleia Geral:

- Comitê de Desarmamento e Segurança Internacional (Primeiro Comitê);
- Comitê Econômico e Financeiro (Segundo Comitê);

- Comitê Social, Humanitário e Cultural (Terceiro Comitê);
- Comitê de Política Especial e Descolonização (Quarto Comitê);
- Comitê Administrativo e Orçamentário (Quinto Comitê);
- Comitê Jurídico (Sexto Comitê).

TRÊS PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS ENCONTROS DA ASSEMBLEIA GERAL

Antes do início da simulação, os(as) delegados(as) elegem os Oficiais da Assembleia Geral (Presidente e Vice-Presidentes da Assembleia Geral) e os *Bureaus* (*Chair* e *Vice-Chair*) para conduzir a sessão Plenária e seus respectivos comitês. Os oficiais eleitos são assistidos pelo Secretariado. **Entretanto, no FAMUN 2026, a Presidente da Assembleia Geral e os(as) Chairs foram previamente selecionados e conduzirão a sessão Plenária e seus respectivos Comitês.**

A simulação da Assembleia Geral está dividida em três partes:

1. Plenária de Abertura da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participam da Assembleia Geral se reúnem para adotar o Primeiro Relatório do Comitê Geral (que define a agenda da conferência e sua organização) e pronunciar-se sobre o tema da conferência durante o Debate Geral. Qualquer delegado(a) representando um país que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá inscrever-se na Lista de Oradores antes do início da Plenária. A Plenária de Abertura é conduzida pelo(a) Presidente da Assembleia Geral.

2. Sessões dos Comitês

Quando a Plenária é adiada, cada membro de uma delegação se divide entre os Comitês para os quais foi designado para discutir o tópico escolhido para o seu Comitê (para mais detalhes sobre as Sessões dos Comitês, ver “Estágios das Sessões dos Comitês”). A maior parte do tempo da conferência está alocada aos trabalhos nas Sessões dos Comitês.

3. Plenária de Encerramento da Assembleia Geral

Todos(as) os(as) delegados(as) que participarem das simulações da Assembleia Geral se reúnem na Plenária de Encerramento. Primeiramente, os(as) Chairs entregam seus relatórios sobre o trabalho dos(as) delegados(as) durante as Sessões dos Comitês. Em seguida, a Assembleia Geral adota formalmente as resoluções adotadas em cada Comitê. Quando uma resolução é adotada em um Comitê, ela

permanece como recomendação até ser adotada pela Plenária de Encerramento da Assembleia Geral. Se a resolução é adotada sem votação (ou seja, por consenso) em um Comitê, é a prática da ONU adotá-la por consenso na Plenária de Encerramento; se uma resolução é adotada por votação num Comitê, ela será adotada por votação na Plenária. A única resolução que não é adotada duas vezes é a que foi inicialmente alocada à Plenária da Assembleia Geral.

Após a adoção das várias resoluções pela Plenária da Assembleia Geral, os(as) Chairs e Vice-Chairs da Assembleia Geral apresentam um resumo dos trabalhos realizados.

ESTÁGIOS DAS SESSÕES DOS COMITÊS

O FAMUN 2026 contará com a simulação de cinco Comitês da Assembleia Geral, distribuídos da seguinte maneira: Ensino Médio – Assembleia Geral 1, 2, 3 e 4; Ensino Superior – Assembleia Geral.

Os trabalhos em cada Comitê estão divididos nos seguintes segmentos:

A. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

1. Revisar e adotar a organização dos trabalhos, documento que define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral e a organização do tempo nas reuniões do Comitê. A apresentação da organização dos trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.

2. Realizar uma Sessão Interativa com especialistas para que os(as) delegados(as) tenham a chance de aprofundar seu conhecimento sobre o tópico que debaterão. A Sessão Interativa se iniciará com um pronunciamento de um ou mais especialistas, seguido de perguntas e respostas (Q&A). **Entretanto, no FAMUN 2026, essa Sessão Interativa com especialistas ocorrerá antes da sessão formal, no formato online.**

3. Convocar o Debate Geral, no qual os(as) delegados(as) poderão fazer seus discursos de abertura sobre o tópico a ser discutido pelo Comitê. Qualquer delegação que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá inscrever-se na Lista de Oradores antes do início do debate.

B. Consultas informais (quando as regras de procedimento estão suspensas e ocorre a maior parte do debate) para:

4. Discussão e elaboração do rascunho de resolução nos grupos políticos. Antes que os delegados se dividam em diferentes grupos políticos, o Comitê como um todo deve concordar com uma estrutura comum para a seção operativa da resolução. **Devido ao tempo alocado para o trabalho dos Comitês no FAMUN 2026, o Bureau já estruturou a seção operativa em dois subtópicos. Essa estrutura deve guiar a discussão e elaboração do rascunho de resolução de todos os grupos políticos.**

5. Fazer a fusão dos diferentes rascunhos propostos. Os grupos políticos deverão fundir os diferentes rascunhos em uma só resolução, que será posteriormente revisada, parágrafo por parágrafo, por todo o Comitê.

6. Submeter o rascunho ao Bureau juntamente com a lista de patrocinadores. Uma vez submetido o rascunho de resolução, os dois grupos responsáveis pelo processo de negociação são os patrocinadores e os não patrocinadores.

7. Revisar o rascunho de resolução, linha por linha, em um debate Formal-Informal, para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa de emendas propostas pelas delegações que não sejam patrocinadoras da resolução. Essas emendas nunca são votadas nas consultas informais. Toda vez que o Comitê chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que o Comitê concordou temporariamente com o texto desse parágrafo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.

8. Debate das emendas que foram propostas pelos não-patrocinadores durante a revisão linha por linha. Essa discussão ocorre em um debate informal, no qual patrocinadores e não-patrocinadores discutem entre si, com o objetivo de alcançar consenso sobre as emendas propostas. Durante essas consultas informais, os patrocinadores têm o poder de aceitar, rejeitar ou concordar com o texto alternativo das emendas.

9. Os delegados terão a oportunidade de suspender a revisão linha por linha para debater as emendas propostas até o momento ou decidir continuar a revisão.

10. Durante as consultas informais, se houver emendas controversas e o Comitê apresentar dificuldade em atingir consenso, tais emendas devem ser colocadas entre colchetes ou separadas para discussão mais detalhada posteriormente, de modo que o Comitê possa, em primeiro

lugar, focar-se naquelas emendas para as quais seja mais fácil chegar a um acordo.

11. Depois de ter revisado todas as emendas pelo menos uma vez, o Comitê deverá retornar às emendas colocadas entre colchetes. Os facilitadores devem estar presentes para auxiliar os delegados a chegar a um acordo sobre essas emendas.

12. Revisão Final. Depois que todas as emendas foram resolvidas, o(a) *Chair* deve passar por toda a resolução, parágrafo por parágrafo, e solicitar aos delegados que leiam com cuidado o texto, certificando-se de que não haja outras objeções.

13. Se novas emendas forem propostas durante a revisão final, elas deverão ser discutidas até que um acordo seja alcançado sobre todas as novas emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref.*

14. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos. A quantidade de novos parágrafos a serem adicionados dependerá do tempo disponível. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas conforme definido neste guia.

C. Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

15. Definir os patrocinadores e não-patrocinadores. Antes de iniciar a reunião formal final, cada delegação deverá decidir se deseja ser listada como patrocinadora da resolução ou não.

16. Uma vez definidas as delegações que serão patrocinadoras, elas deverão decidir quem irá introduzir a resolução em seu nome.

17. Se o consenso no rascunho de resolução for alcançado durante as consultas informais, o Comitê adotará a resolução sem votação.

18. Imediatamente antes da adoção formal da resolução por consenso, aquelas delegações que escolheram não ser patrocinadoras da resolução terão a oportunidade de fazer um discurso, denominado **Explicação da Posição**, com o propósito de anunciar publicamente que seu governo deseja desassociar-se de um ou mais parágrafos da resolução, ou ainda expressar seu desapontamento caso algum parágrafo tenha sido removido para atingir o consenso. Mesmo que um governo não tenha fortes objeções a qualquer parte de uma resolução, é

possível que ele concorde em adotá-la por consenso, mas ainda assim tenha reservas sobre determinados elementos.

19. Quando não houver consenso e a ação for tomada por voto, **os não-patrocinadores poderão introduzir emendas** durante a reunião formal final e submetê-las à votação **e/ou introduzir uma moção para dividir a resolução em partes**, para que o Comitê possa votar separadamente em parágrafos individuais.

20. Quando isso ocorre, os não-patrocinadores poderão fazer um discurso, denominado Explicação do Voto, que apresenta o mesmo propósito da Explicação da Posição descrita anteriormente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral da Plenária de Abertura e das sessões dos Comitês, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.

2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.

3. O(A) Presidente em exercício e o(a) *Chair* nunca perguntarão, durante as reuniões, “Há algum ponto ou moção em pauta?”.

4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. São regras parlamentares e não são usadas na ONU, porque a organização não é um parlamento.

5. Não será permitido aos(às) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) *Chair* ou à outra delegação.

6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é utilizada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas adequadamente.

7. Os(As) delegados(as) podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos(as) pelo(a) *Chair*.

8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral se uma delegação desejar responder a um comentário ofensivo feito durante um discurso. Qualquer delegação que deseje exercer seu Direito de Resposta deverá notificar o(a) Secretário(a) do Comitê. Se autorizada pelo(a) *Chair*, a delegação deverá aguardar o encerramento da Lista de Oradores para responder. Cada delegação pode exercer seu Direito de Resposta, no máximo, duas vezes durante o Debate Geral. **Entretanto, devido ao cronograma restrito do FAMUN 2026, não haverá Direito de Resposta durante o Debate Geral.**

9. Os signatários não são necessários para que uma resolução seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de resolução sobre um item da agenda, o Comitê fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma resolução seja submetida à consideração do *Bureau* de cada Comitê.

10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados(as) a trabalhar juntos(as) para atingir o consenso sobre o texto da resolução que está sendo considerada.

11. A revisão linha por linha oferece aos não-patrocinadores a oportunidade de propor mudanças ao rascunho de resolução. Os patrocinadores não poderão propor emendas durante a revisão linha por linha. Os patrocinadores poderão se reunir durante as consultas informais e decidir modificar o texto da resolução. Porém, todos os patrocinadores devem concordar com qualquer mudança proposta. Se um patrocinador tiver alguma objeção a uma mudança proposta no texto da resolução, o parágrafo não será alterado até que todos os patrocinadores concordem com a alteração.

12. Durante a revisão linha por linha, os(as) delegados(as) podem indicar se concordam ou não com as emendas propostas e requisitar aos patrocinadores que clarifiquem o significado do texto. Os(As) delegados(as) devem aguardar a suspensão ou o término da revisão linha por linha antes de iniciar a discussão detalhada das emendas.

13. Se o Comitê não foi capaz de atingir o consenso durante o tempo dedicado à negociação do texto, um(a) delegado(a) poderá solicitar que o rascunho de resolução seja colocado a voto na última reunião formal. Quando isso acontecer, os não-patrocinadores poderão introduzir emendas, que serão votadas antes da resolução como um todo ser votada pelo Comitê; e/ou poderão introduzir uma moção para dividir a resolução em votos separados (isto é, votar separadamente em parágrafos individuais). A ação na resolução não se completará até que os(as) delegados(as) tenham votado a resolução como um todo, o que

ocorrerá depois que as emendas tenham sido introduzidas e votadas; ou depois que a resolução tenha sido dividida em votos separados (se o Comitê votou a favor de fazê-lo); ou caso uma Moção para o Adiamento do Debate tenha sido votada.

14. Se uma resolução é colocada a voto porque o Comitê não atingiu o consenso, os patrocinadores não podem mais rejeitar as emendas que os não-patrocinadores venham a propor durante a última reunião formal para tomar ação na resolução. O destino da emenda, nesse instante, é decidido pela maioria simples dos Estados-membros no Comitê.

15. Moção para o Adiamento do Debate (conhecida também como Moção de Não-Ação): essa moção somente será usada durante a última reunião formal, quando não houver consenso, e os patrocinadores da resolução quiserem evitar a votação de uma emenda proposta por um não-patrocinador. Se houver objeção à moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores se pronunciarem sobre a moção, ela será votada. Se a moção passar, a emenda não será considerada nem votada. Se houver outras emendas, o(a) *Chair* permitirá que elas sejam introduzidas e votadas, desde que os patrocinadores não apresentem uma nova Moção para o Adiamento do Debate.

16. Moção para Dividir a Resolução em Votos Separados: se não houver consenso, durante a última reunião formal para a tomada de ação, os não-patrocinadores podem levantar uma moção para dividir a resolução em votos separados. Essa moção é levantada se um(a) delegado(a) desejar remover um ou mais parágrafos da resolução. Se houver objeções a essa moção, o(a) *Chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores tiverem se pronunciado, a moção será votada. Se a moção passar, a resolução será dividida em um ou mais votos separados e, apenas depois, a resolução como um todo será votada. Se a moção não passar, a resolução não será dividida em votos separados, e o Comitê votará a resolução como um todo.

17. Quando o consenso não é atingido, espera-se que os(as) delegados(as) peçam essas moções sem serem reconhecidos(as) pelo(a) *Chair*.

18. Sem prejuízo da adoção da resolução por consenso ou por voto, os não-patrocinadores poderão se pronunciar durante a última reunião formal do Comitê ou na Plenária de Encerramento para registrar quaisquer reservas que tenham em relação à resolução, antes que a ação seja tomada. Quando os não-patrocinadores desejam expressar suas reservas em partes específicas do texto ou desassociar seu governo de

um parágrafo específico, poderão fazê-lo apenas uma vez, seja no Comitê, seja na Plenária, mas nunca em ambos.

19. Assim que uma resolução for adotada por um Comitê, ela deverá ser adotada uma segunda vez na Plenária de Encerramento, antes de poder ser considerada uma resolução oficial.

20. Embora não haja uma regra de procedimento formal, é prática da ONU adotar uma resolução por consenso na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por consenso no Comitê, ou adotá-la por voto na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por voto no Comitê.

TERMOS USADOS NA ABORDAGEM GMUN

1. Bureau: nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) *Chair*, *Vice-Chair* e relator(a), que são os oficiais eleitos pela Assembleia Geral para presidir as reuniões dos Comitês. Na simulação, o(a) *Chair* e o(a) *Vice-Chair* serão os(as) oficiais que representam o *Bureau*.

2. Submeter uma resolução: refere-se ao ato de enviar uma resolução ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.

3. Parágrafos: os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos.

4. Informais-Informais: são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) escrevam os rascunhos de resolução; façam a fusão dos mesmos depois de terem sido escritos; ou se engajem em negociações das emendas propostas. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.

5. Formais-Informais: também são reuniões informais, mas conduzidas pelo *Chair* do Comitê ou pelo patrocinador principal de um rascunho de resolução. O propósito dessa reunião informal é permitir que os delegados revisem um rascunho de resolução, parágrafo por parágrafo, permitindo que os não-patrocinadores proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo entre patrocinadores e não-patrocinadores seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais.

6. Consenso: o consenso ocorre quando todas as delegações de um Comitê alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um

rascunho de resolução e estão prontas para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação.

7. Explicação de posição: quando o consenso é atingido e uma resolução é adotada sem votação, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre quaisquer reservas que tenha em relação a parágrafos específicos incluídos no rascunho de resolução. É possível concordar em adotar uma resolução sem votação e, ainda assim, haver elementos nela com os quais os não-patrocinadores não estejam satisfeitos. Ou a explicação pode expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

8. Explicação de voto: quando uma resolução é adotada por voto, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre quaisquer reservas que tenha em relação a parágrafos específicos incluídos na resolução. Ou a explicação poderá expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM GMUN

1. Mesa: esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem GMUN. O termo apropriado para se referir aos oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.

2. Honoráveis delegados(as) ou Honorable Chair: esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los nas simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside à reunião (isto é, senhor/senhora Presidente durante as Plenárias, ou senhor/senhora Chair durante o Debate Geral dos Comitês), e não aos(às) delegados(as).

3. Casa: em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão “A casa deve manter a ordem”, quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado referir-se à Assembleia ou ao Comitê como “Casa”.

4. Diretor(a): a maioria dos MUNs tem um(a) diretor(a) que toma conta dos documentos de trabalho e rascunhos de resolução e atua como especialista sobre os tópicos. A abordagem GMUN não tem diretores(as). Há o(a) Chair, que preside às reuniões, e o Secretariado ou especialistas da ONU, que explicam os tópicos em discussão em cada Comitê.

5. Emendas amigáveis e não amigáveis: esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem GMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).

6. Debates moderado e não moderado: esses termos não existem na ONU. Embora os debates das emendas possam ser moderados ou não moderados pelo(a) *Chair*, eles não são equivalentes aos chamados debates moderados e não moderados comuns em outras simulações da ONU.

7. Cláusulas: alguns MUNs, em diferentes partes do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de resolução. Porém, as diretrizes editoriais da ONU recomendam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo.

RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

Toda resolução é dividida em duas seções, formadas por parágrafos preambulares e parágrafos operativos. Os parágrafos preambulares estabelecem o cenário e o contexto para a seção operativa.

Os parágrafos preambulares começam com uma palavra ou frase em gerúndio (por exemplo: *Relembrando*) e sempre terminam com uma vírgula. Os parágrafos preambulares não são numerados.

Os parágrafos operativos começam com uma palavra ou frase na terceira pessoa do presente (por exemplo: *Encoraja*) e sempre terminam com um ponto e vírgula; exceto o último parágrafo operativo, que termina com um ponto final.

As palavras ou frases usadas no início de cada parágrafo devem estar em itálico e nunca sublinhadas.

A melhor maneira de aprender a escrever uma boa resolução é estudar e comparar as resoluções existentes. Abaixo, seguem algumas orientações para escrever uma boa resolução.

Tipo e ordem do conteúdo a ser incluído no preâmbulo, com exemplos

Nessa seção, é importante ter em mente que o objetivo é apresentar um panorama do escopo e do conteúdo que podem ser incluídos em uma resolução – o que não significa que essas informações devam estar obrigatoriamente presentes em todos os documentos. A seção também

dá diretrizes sobre como decidir a ordem do conteúdo incluído, tanto na escrita da resolução quanto no momento de fazer a fusão de diferentes resoluções sobre um mesmo item da agenda.

1. O preâmbulo geralmente começa lembrando ações passadas tomadas pela Assembleia Geral sobre o item da agenda em discussão:

A Assembleia Geral,

Relembrando suas resoluções 57/309, de 22 de maio de 2003, 58/9, de 5 de novembro de 2003, 58/289, de 14 de abril de 2004, 60/5, de 26 de outubro de 2005, 62/244, de 31 de março de 2008, 64/255, de 2 de março de 2010 e 66/260, de 19 de abril de 2012, sobre a melhora da segurança rodoviária global,

2. Se há outras ações tomadas pela ONU acerca do item da agenda, elas devem ser mencionadas em seguida:

Relembrando também a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, e seu documento final, intitulado “O Futuro que queremos”, no qual os Estados-membros consideraram a segurança rodoviária como parte de seus esforços para atingir o desenvolvimento sustentável,

3. Se a mesma palavra for usada duas vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra “também” em itálico. Se o mesmo verbo for utilizado três vezes consecutivas, deve-se acrescentar “ainda” na terceira ocorrência (por exemplo, *Relembrando ainda*).

4. Depois de destacar as ações da ONU, é comum adicionar parágrafos que relembrem os relatórios do(a) Secretário-Geral distribuídos aos Estados-membros:

Considerando a nota do Secretário-Geral transmitida no relatório sobre a melhoria da segurança rodoviária global e as recomendações nele contidas,

5. Nesse ponto, é interessante adicionar algumas informações sobre as preocupações que conduzem o debate do item da agenda sob consideração:

Expressando sua preocupação com a permanência de um número inaceitavelmente elevado de mortes no tráfego rodoviário, com cerca de 1,24 milhão de vidas perdidas em 2010, e com o fato de que apenas 7% da população mundial são segurados por leis adequadas que abordam todos os fatores de riscos comportamentais, incluindo o não

uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para as crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto enquanto se dirige,

Expressando também sua preocupação com o fato de que metade de todas as mortes no trânsito no mundo envolve pedestres, motociclistas e ciclistas, e que alguns países em desenvolvimento têm infraestrutura inadequada e políticas insuficientes para proteger os usuários vulneráveis das estradas,

6. Se há algum impacto resultante de ações tomadas pela ONU, e os(as) delegados(as) desejam chamar a atenção para isso, tais medidas são mencionadas logo após expressar suas preocupações:

Notando com satisfação que as medidas direcionadas para reduzir acidentes rodoviários levadas a cabo pelas Nações Unidas, inclusive no âmbito da Década de Ação para a Segurança Rodoviária, produziram resultados positivos, e reconhecendo, a esse respeito, que mais de 100 Estados-membros, organizações das Nações Unidas, Organizações Não Governamentais e representantes da sociedade civil organizaram atividades de segurança para pedestres durante a segunda Semana das Nações Unidas para a Segurança Rodoviária, realizada de 6 a 12 de maio de 2013,

7. O preâmbulo deve também mencionar quaisquer ações tomadas pelos Estados-membros e/ou pelas agências especializadas, pelos programas e fundos da ONU:

Congratulando os governos do Brasil, de Moçambique, da Romênia e da Tailândia e a Organização Mundial da Saúde pelo lançamento bem-sucedido, em maio de 2013, no contexto da sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, da Aliança Global para o Cuidado dos Feridos,

8. O reconhecimento das comissões regionais vem em seguida, se houver informações disponíveis:

Reconhecendo os importantes esforços inter-regionais da Comissão Econômica para a Europa e da Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico em organizar o Fórum Europeu-Asiático de Segurança Rodoviária, para promover a implementação das convenções de segurança rodoviária das Nações Unidas e para facilitar o intercâmbio de experiências nesse campo entre os países europeus e asiáticos,

9. Se houver algum outro relatório que os(as) delegados(as) desejem destacar, eles deverão ser incluídos em algum ponto depois da menção do relatório do(a) Secretário-Geral:

Tomando nota do relatório da Comissão para a Segurança Rodoviária Global, intitulado Rodovias Seguras para Todos: uma agenda pós-2015 para a saúde e o desenvolvimento,

10. Apenas os documentos da ONU são mencionados no corpo de uma resolução da Assembleia Geral. Se houver outras fontes, relatórios ou livros utilizados na pesquisa que não tenham sido publicados pela ONU, não deverão ser incluídos na resolução.

11. Se um parágrafo preambular for usado para destacar as ações de Estados-membros e/ou da sociedade civil sem mencionar países ou organizações específicos, eles devem ser mencionados ao final dos parágrafos preambulares:

Congratulando os Estados-membros que aderiram aos instrumentos jurídicos internacionais das Nações Unidas em matéria de segurança rodoviária e que adotaram uma legislação abrangente sobre os principais fatores de risco, incluindo o desrespeito aos sinais rodoviários, o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto,

Reconhecendo os Estados-membros e a sociedade civil por seu compromisso contínuo com a segurança rodoviária, ao observarem o Dia Mundial em Memória das Vítimas do Tráfego Rodoviário, no terceiro domingo de novembro de cada ano,

Conteúdo a ser incluído nos parágrafos operativos, com exemplos

Em primeiro lugar, os parágrafos operativos devem consistir em ações recomendadas para lidar com as preocupações destacadas no preâmbulo.

Às vezes, há uma sequência de parágrafos que leva a ações recomendadas. Considere o seguinte exemplo de parágrafos operativos:

1. *Reconhece* a importância do fluxo eficiente de pessoas e bens e do acesso a transportes ambientalmente sustentáveis, seguros e acessíveis, como forma de melhorar a equidade social, a saúde, a resiliência das cidades, as conexões urbano-rurais e a produtividade

das zonas rurais e, a esse respeito, considera a segurança rodoviária como parte do esforço para alcançar o desenvolvimento sustentável;

2. *Congratula* os Estados-membros que desenvolveram planos nacionais de acordo com o Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2011-2021, e encoraja os Estados-membros que ainda não desenvolveram tais planos a que o façam, prestando especial atenção às necessidades de todos os usuários das rodovias, em particular pedestres, ciclistas e outros usuários vulneráveis, bem como questões relacionadas à mobilidade sustentável;

3. *Convida* os Estados-membros que ainda não o fizeram a designar, se for caso, pontos focais nacionais para a Década de Ação, com o objetivo de coordenar e facilitar as atividades nacionais relacionadas à Década;

Nesse caso, os parágrafos operativos 2 e 3 contêm recomendações relativas ao estabelecimento de planos nacionais. O parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 definem essas ações ao estabelecer porque elas são importantes e ao chamar atenção para ações já tomadas por alguns Estados-membros (sem nomear quem eles são) e que estão conectadas com essas recomendações.

O interessante desse exemplo é que o parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 contêm conteúdo que geralmente seria mencionado no preâmbulo. Porém, como o conteúdo está sendo usado para justificar uma ação específica na seção operativa, faz mais sentido incluí-lo nessa parte, para conduzir o documento a uma recomendação específica.

Maiores detalhes sobre as diretrizes editoriais para escrever resoluções podem ser encontrados em:
<http://www.un.org/en/ga/second/71/editorialguidelines.pdf>

Alguns comentários sobre o uso de subparágrafos

As resoluções de MUNS tendem a incluir subparágrafos com mais frequência do que as resoluções da ONU. Uma das razões para tanto é que os(as) delegados(as) preferem incluir mais detalhes em suas resoluções. Subparágrafos aparecem com menos frequência em resoluções reais porque os diplomatas têm consciência de que, quanto mais detalhado o texto for, mais difícil será negociá-lo. Chegar a um consenso geralmente exige encontrar um meio-termo, o que pode resultar em parágrafos de natureza mais geral.

Alguns comentários sobre o uso de Inteligência Artificial

É importante ressaltar que, em consonância com os princípios educacionais e éticos do FAMUN, **o uso de ferramentas de Inteligência Artificial é estritamente proibido durante a escrita e a negociação de uma resolução da Assembleia Geral.** Esta simulação desafia os(as) delegados(as) a refletir de forma crítica e criativa sobre o futuro do multilateralismo e da cooperação internacional. Portanto, todas as contribuições devem ser originais e elaboradas pelos(as) próprios(as) participantes. Vale lembrar aos delegados que este processo não é apenas um exercício acadêmico, mas também uma oportunidade significativa de propor mudanças visionárias para o sistema global – fundamentadas no julgamento humano, na responsabilidade e na imaginação.

ANEXO 1 – GRUPOS POLÍTICOS DO FAMUN 2026

Grupos políticos e para a simulação do Primeiro Comitê da Assembleia Geral (Ensino Médio – Assembleia Geral 1, 2, 3 e 4 e Ensino Superior – Assembleia Geral)

Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)	Movimento dos Países Não-Alinhados	União Africana e Liga dos Estados Árabes	União Europeia e Outros
Belize	Azerbaijão	África do Sul	Alemanha
Brasil	Belarus	Arábia Saudita	Austrália
Chile	Fiji	Cabo Verde	Canadá
Colômbia	Filipinas	Camarões	Cazaquistão
Costa Rica	Índia	Catar	Coreia do Sul
Cuba	Indonésia	Costa do Marfim	Espanha
El Salvador	Kiribati	Egito	Finlândia
Equador	Laos	Emirados Árabes	França
Haiti	Malásia	Unidos	Japão
Honduras	Maldivas	Guiné Equatorial	Malta
Jamaica	Nepal	Marrocos	Noruega
México	Singapura	Moçambique	Países Baixos
Panamá	Timor-Leste	Namíbia	Portugal
Peru	Vanuatu	República	Sérvia
Uruguai	Vietnã	Democrática do Congo	Suécia
		República do Mali	
		Zâmbia	

ANEXO 2 – PROPOSIÇÃO DE EMENDAS A UM RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

As emendas devem ser propostas oralmente pelas delegações durante a Revisão linha por linha, nas consultas informais. O(A) Facilitador(a) irá ler cada parágrafo do rascunho de resolução, na ordem em que aparece no documento, e irá perguntar por comentários, reações ou objeções ao parágrafo lido.

Nesse momento, as delegações terão a oportunidade de propor emendas, ou seja, propor mudanças que elas gostariam de ver no documento.

As emendas podem ser para:

1. **Adicionar** algo novo ao parágrafo, como uma palavra ou frase;
2. **Deletar** algo que já esteja no parágrafo;
3. **Substituir** uma frase ou palavra por outra;
4. **Manter** algo que foi deletado por outra delegação;
5. **Adicionar um novo parágrafo** com conteúdo diferente do que já existe no documento;
6. **Propor uma versão alternativa do parágrafo**, que significa que a ideia do parágrafo é mantida, mas a emenda altera a forma como o parágrafo está escrito.

Atenção!

As emendas devem ser propostas durante a Revisão linha por linha, mas não devem ser debatidas ou negociadas durante esse procedimento.

O Debate das Emendas será feito depois de finalizada a Revisão linha por linha, quando os(as) delegados(as) deverão negociar as mudanças propostas no documento.

As emendas não podem ser votadas em nenhum momento durante as consultas informais.

ANEXO 3 – MODELO DE RESOLUÇÃO

United Nations

A/RES/80/55



General Assembly

Distr.: General
5 December 2025

Eightieth session

Agenda item 99 (ii)

General and complete disarmament: youth,
disarmament and non-proliferation

Resolution adopted by the General Assembly on 1 December 2025

[on the report of the First Committee (A/80/534, para. 7)]

80/55. Youth, disarmament and non-proliferation

The General Assembly,

Recalling its resolutions 74/64 of 12 December 2019, 76/45 of 6 December 2021 and 78/31 of 4 December 2023,

Recalling also its resolution 75/1 of 21 September 2020 on the declaration on the commemoration of the seventy-fifth anniversary of the United Nations, in which the Heads of State and Government representing the peoples of the world have committed to listen to and work with youth,

Recognizing that young people in all countries are key agents for social change, economic development and technological innovation,

Reaffirming the important and positive contribution that young people can make to the promotion and attainment of sustainable peace and security,

Noting that engagement with young people can provide opportunities to benefit from their views, insights and ideas,

Bearing in mind its resolution 79/28 of 2 December 2024, which highlights the need for disarmament and non-proliferation education, particularly among youth,

Recalling its resolution 79/57 of 2 December 2024, in which it reaffirmed that the full, equal and meaningful participation of both women and men is one of the essential factors for the promotion and attainment of sustainable peace and security,

Welcoming the creation of the United Nations Youth Office in 2022, pursuant to the report of the Secretary-General entitled “Our Common Agenda”¹ and resolution 76/306 of 8 September 2022,

¹ A/75/982.

25-20003 (E)



Please recycle



Recalling relevant General Assembly and Security Council resolutions on the issue of youth and peace and security, in particular Council resolution [2250 \(2015\)](#) of 9 December 2015, for which 2025 marks the tenth anniversary of its adoption,

Taking note of the report of the Secretary-General on youth, disarmament and non-proliferation, submitted pursuant to resolution [78/31](#),² on the views of Member States, the United Nations, other relevant international and regional organizations and civil society organizations on the issue of the promotion of youth engagement and empowerment activities in the area of disarmament and non-proliferation, in which the Secretary-General reported on the implementation of the resolution,

Welcoming the youth and disarmament programmes of the relevant United Nations bodies and the convening of the Youth4Disarmament Forum in New York on 16 and 17 October 2025, on the margins of the First Committee, to foster meaningful youth participation,

Encouraging the continuation of activities and initiatives by the Office for Disarmament Affairs of the Secretariat and the United Nations Institute for Disarmament Research, supported by voluntary contributions, to further strengthen the meaningful, inclusive and effective participation of young people in the field of disarmament and non-proliferation,

Noting the launch of Youth 2030: The United Nations Youth Strategy in 2018, the first interim review of which was conducted prior to the start of the second phase of the Strategy, which began in 2025,

Noting also action 38 of the disarmament agenda put forward by the Secretary-General, in which he describes the young generation as the ultimate force for change and proposes actions to promote youth engagement,

Mindful of the initiatives and activities undertaken by Member States, United Nations entities and relevant civil society organizations for the implementation of the World Programme of Action for Youth³ and the achievement of the Sustainable Development Goals,⁴

Acknowledging the initiatives and activities undertaken by Member States, the United Nations, other relevant international and regional organizations and civil society organizations to engage, educate and empower youth in the field of disarmament and non-proliferation,

Recognizing the role of civil society in promoting the engagement of young people in the field of disarmament and non-proliferation,

1. *Encourages* Member States, the United Nations, relevant specialized agencies and regional and subregional organizations to continue to promote the meaningful, inclusive and effective participation of young people in discussions in the field of disarmament and non-proliferation, including through dialogue platforms, mentoring, internships, fellowships, scholarships, model events and youth group activities;

2. *Calls upon* Member States, the United Nations, relevant specialized agencies and regional and subregional organizations to consider developing and implementing policies and programmes for young people to increase and facilitate their constructive engagement in the field of disarmament and non-proliferation, including through their contribution to delegations in multilateral meetings;

² A/80/165.

³ Resolution [50/81](#), annex, and resolution [62/126](#), annex.

⁴ See resolution [70/1](#).

3. *Stresses* the importance of realizing the full potential of young people through education and capacity-building, bearing in mind the ongoing efforts and the need to promote the sustainable entry of young people into the field of disarmament and non-proliferation;

4. *Requests* the Secretary-General to seek specific measures to promote the meaningful and inclusive participation and empowerment of youth on disarmament and non-proliferation issues, including through the Youth4Disarmament initiative of the Office for Disarmament Affairs of the Secretariat, and through token grants, awards and the Youth4Disarmament Forum, supported by voluntary contributions, with a view to building upon established networks and strengthening coordination and partnership with and among Member States, the United Nations, relevant specialized agencies and regional and subregional organizations, and civil society, including youth-led and youth-focused organizations;

5. *Also requests* the Secretary-General to seek the views of Member States, the United Nations, other relevant international and regional organizations and civil society organizations on the issue of the promotion of youth engagement and empowerment activities in the area of disarmament and non-proliferation and to submit a report thereon to the General Assembly at its eighty-second session;

6. *Encourages* Member States to continue efforts to raise awareness and strengthen coordination within the United Nations system and beyond on the ongoing efforts to promote the role of youth;

7. *Decides* to include in the provisional agenda of its eighty-second session, under the item entitled "General and complete disarmament", the sub-item entitled "Youth, disarmament and non-proliferation".

*52nd plenary meeting
1 December 2005*

ANEXO 4 – VERBOS USADOS EM RESOLUÇÕES

Frases preambulares em resoluções

Parágrafos preambulares descrevem os problemas a serem resolvidos, bem como as ações anteriores adotadas pelas Nações Unidas. Selecione uma frase preambular e coloque-a em *itálico* no início do seu parágrafo preambular. Termine cada parágrafo preambular com vírgula.

<i>Acolhendo com satisfação</i>	<i>Esperançoso(a) que</i>
<i>Acreditando que</i>	<i>Expressando preocupação</i>
<i>Aderindo</i>	<i>Expressando sua apreciação</i>
<i>Afirmando</i>	<i>Fiel a</i>
<i>Alarmado(a) por</i>	<i>Guiado(a) por</i>
<i>Apreciando</i>	<i>Indignado(a) com</i>
<i>Atuando</i>	<i>Inspirado(a) por</i>
<i>Ciente de</i>	<i>Lamentando</i>
<i>Ciente de que</i>	<i>Levando em consideração</i>
<i>Compartilhando a</i>	<i>Levando em conta</i>
<i>preocupação</i>	<i>Notando com lamento</i>
<i>Concordando com as</i>	<i>Notando com satisfação</i>
<i>observações</i>	<i>Notando que</i>
<i>Concordando com as</i>	<i>Persuadido(a)</i>
<i>propostas</i>	<i>Preocupado(a) com</i>
<i>Condenando</i>	<i>Reafirmando</i>
<i>Consciente de</i>	<i>Reconhecendo</i>
<i>Consciente de que</i>	<i>Reconhecendo o fato de que</i>
<i>Considerando com</i>	<i>Recordando</i>
<i>preocupação</i>	<i>Reiterando</i>
<i>Considerando que</i>	<i>Temendo</i>
<i>Convencido que</i>	<i>Tendo considerado o relatório</i>
<i>Convencido(a) que</i>	<i>Tendo em mente</i>
<i>Deploando</i>	<i>Tendo em mente o princípio</i>
<i>Desejando que</i>	<i>Tendo em mente os resultados</i>
<i>Desejoso(a) de</i>	<i>Tomando nota das</i>
<i>Destacando</i>	<i>observações</i>
<i>Encorajado(a)</i>	<i>Tomando nota do relatório</i>
<i>Enfatizando</i>	<i>Totalmente ciente de</i>
<i>Esforçando-se para</i>	

Frases operativas em resoluções

Parágrafos operativos descrevem as soluções em detalhes. Selecione uma frase operativa para iniciar seu parágrafo operativo.

Certifique-se de que o parágrafo operativo esteja numerado corretamente. Termine o parágrafo operativo com ponto e vírgula, com exceção do último, que termina com ponto final.

Aceita

Aceita com gratidão

*Aceita com profunda
satisfação*

Aceita com satisfação

Acolhe com satisfação

Acredita que

Adota

Adota solenemente

Afirma

Apela a todos os Estados

Apoia

Apoia o povo firmemente

Apoia os esforços

Aprova

Autoriza

Autoriza

Chama a atenção de

Chama a atenção para

Chama a atenção para

Clama

Comanda

*Concorda com as
observações*

Condena

Confia ao comitê

Confia que

Confirma

Congratula

Considera

Convida

Convida novamente

*Dá o mandato ao Secretário-
Geral*

Dá poder ao mediador

Decide

Decide ainda

Decide em consequência

Decide também

Declara que

Demanda

Demanda aos Estados-

Membros

Denuncia

Deplora

Designa

Destaca

Determina que

Dissolve o Comitê

Elege

Encoraja

Endossa a Declaração

Endossa o apelo urgente

Enfatiza

Espera a reunião

Estabelece um fundo especial

Estabelece uma meta de

Estende o mandato

Exorta todos os Estados

Expressa a opinião de que

Expressa sua confiança

Expressa sua esperança

Expressa sua firme convicção

Expressa sua gratidão

Expressa sua preocupação

Expressa sua satisfação

*Expressa sua solidariedade
com*

Faz um apelo urgente à

Felicita

Insiste que

Instrui o Comitê

Lamenta

Nomeia

Nota

Nota com interesse

Nota com lamentação

Nota com satisfação

Nota que

Presta homenagem à

Prevê

Proclama

Propõe

Reafirma

Recomenda

Recomenda ainda

Recomenda que

Reconhece

Reitera

Rejeita

Relembra

Relembra ainda

Relembra os Estados partes

Remete o relatório para

Renova o mandato

Requer

Requer ainda

*Requer urgentemente ao
comitê*

Resolve

Se dá conta

Solicita ao Secretário-Geral

Sugere que

Toma nota das observações

Toma nota de

Toma nota do relatório

Transmite



acesse o
nosso site
pelo QR code

 famunfacamp

 facampfamun1

 +55 19 99422-9805

 famun@facamp.com.br

famun.com.br